Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 08 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 455

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
AVISO (NOTIFICAÇÃO 2019) . . . 2
DECRETO (Nº 122/2019) . . . 3
DECRETO (Nº 123/2019) . . . 4
DECRETO (Nº 124/2019) . . . 5
PORTARIA (Nº 101/2019) . . . 6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL . . . 7
ATOS OFICIAIS . . . 7
RESOLUÇÃO (Nº 034/2019) . . . 7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
EXTRATO (CONTRATO Nº 238/2019) . . . 9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AVISO (NOTIFICAÇÃO 2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra–Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante Total de R$ 130.285,71 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, em 04/10/2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0066470628, vinculada ao Convênio nº 871448/2018, celebrado entre o Municio de Pé de Serra e o Ministério do Turismo em 17/10/2018, que tem por objeto a "APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BA".

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 04 de outubro de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito

DECRETO (Nº 122/2019)

Estado da Bahia
TURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito

Pé de Serra
DE MÃOS DADAS

DECRETO Nº 122, de 08 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o Senhor **Silvanei Almeida de Oliveira**, exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Gestão do Cadúnico e do Programa Bolsa Família de Infraestrutura pertencente a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 08 de outubro 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 123/2019)

Estado da Bahia
TURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito

Pé de Serra
DE MÃOS DADAS

DECRETO Nº 123, de 08 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos atuam com independência no que pertine ao exercício de suas atribuições funcionais.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Senhor **SILVANEI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, lotado na Secretaria de Gestão e Ordem Pública da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 08 de outubro 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 124/2019)

Estado da Bahia
TURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito

DECRETO Nº 124, de 08 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos atuam com independência no que pertine ao exercício de suas atribuições funcionais.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Senhor **CLEBSON DE ARAÚJO ALMEIDA**, nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 08 de outubro 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 101/2019)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 101/2019 DE 07 DE OUTUBRO 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 1640, admitida em 17/01/2011, a partir de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 034/2019)

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra
ESTADO DA BAHIA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2019

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra/Ba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 566/2019 e com fundamento na Lei Federal n° 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: o Edital 011/2019, publicado em 30 de julho de 2019, que dispõe sobre regras para processo de escolha de conselheiros tutelares do município de Pé de Serra -BA;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 566/2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Pé de Serra - BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a função institucional dos Conselhos de Direitos no estabelecimento de parâmetros e de normas operacionais vinculantes que adequem as instituições do SGD as normas estabelecidas no país;

CONSIDERANDO: a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: cmdcapds@gmail.com
CNPJ: 14.808.385/0001-22
Pé de Serra – BA

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra
ESTADO DA BAHIA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Do Processo De Escolha De Conselheiros Tutelares No Município De Pé De Serra-Ba, realizado no dia 06 de outubro de 2019:

Colocação	Candidato	Número de votos
1°	Wandson Mattos Oliveira	428
2°	Geane Celia Carneiro	388
3°	Noelandia Carneiro da Silva	351
4°	Gilson Oliveira de Jesus	345
5°	Erval Ubitaratan Santana de Sousa	316
6°	Evangivaldo de Santana	264
7°	Jasilva Silva Rios	206
8°	Elizete da Silva Araújo	202
9°	Lais de Lima Carneiro	161
10°	Geovane Santos Miranda	136
11°	Maria Lêda Oliveira Rios	098
12°	Silvandira Lima de Jesus	088

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Pé de Serra -BA, 07 de outubro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

SOCIEDADE CIVIL

Verônica da Silva Oliveira dos Santos
Maria da Conceição Silva Guimarães

PODER PÚBLICO

Marilza Ramos de Almeida
Lindaura de Oliveira Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: cmdcapds@gmail.com
CNPJ: 14.808.385/0001-22
Pé de Serra – BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 238/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **Senhora:** ARIEDNA RIOS GUIMARÃES FÉLIX, inscrito no CPF: 621.206.115-72. **VALOR:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **AMPARO:** Dispensa de Licitação Nº 258/2019 e Processo Administrativo Nº 258/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/09/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.